



PAR PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
CNPJ: 16.669.975/0001-47
RUA: FORTALEZA, 131 - CENTRO - TIMBÓ - SC
FONE: (47) 3382-6464

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA DE OBRAS Blocos 07, 08 e 09

Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**
Tipo de Construção: **Alvenaria/Madeira**
Área Construída: **326,35 m²**
Localização: **Rua Sibéria, nº 85**
Bairro: **Centro**
Cidade: **Timbó - SC.**

SUMARIO

1. – BIBLIOGRAFIA	3
2. – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:	3
3. – PLANILHA CARGA DE FOGO	3
4. - SISTEMAS PREVENTIVOS:	3
4.1 – SISTEMAS PREVENTIVO POR EXTINTOR- SPE	4
4.2 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIAS -SIE	4
4.3 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL - SAL	5
4.4-SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS -SE	5

1. – BIBLIOGRAFIA

Foram utilizadas como referências as seguintes normas vigentes do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina:

Constituição Estadual - Art. 108, II;
Lei 16.157/13;
Decreto 1.957/13, art. 1º;

INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Instruções Normativas 01 – Classificação
Instruções Normativas 03 – Carga de Incêndio
Instruções Normativas 05 – Edificações existentes
Instruções Normativas 06 - Sistema Preventivo por Extintor
Instruções Normativas 09 - Saídas de Emergências
Instruções Normativas 11 - Sistema de Iluminação de Emergência
Instruções Normativas 13 - Sinalização de Abandono de Local

2. – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA:

O presente projeto destina-se a adequar as instalações do PPCI de uma Edificação com atividade SERVIÇO PROFISSIONAL – REPARTIÇÃO PÚBLICA e SERVIÇO DE REPARAÇÃO, pertencente a Prefeitura municipal de Timbó, localizada na Rua Sibéria, nº 85 - Centro – Timbó - SC. Os blocos referentes a este projeto somam uma área de 326,35 m².

3. – PLANILHA CARGA DE FOGO

Para esta edificação, utilizamos a planilha de carga de fogo pré dimensionada pela tabela do anexo B da IN-03, de acordo com a finalidade da ocupação.

IN-03, art.6º §1º Ocupações e destinações não listadas nos Anexos B e C podem ter os valores da carga de incêndio específica determinados por similaridade.

Anexo B - IN-003 - Tabela de cargas de incêndio específicas por ocupação

OCUPAÇÃO/USO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	DESTINAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO ESPECÍFICA [MJ/m ²]
Serviço profissional	D-3	Local para prestação de serviços profissional ou condução de negócios	Oficinas de pintura de placas de sinalização	500

Classifica-se a carga de incêndio dos imóveis por meio dos valores de carga de incêndio específica q_{fi} (MJ/m²), conforme segue:

- I - Carga de incêndio desprezível: $q_{fi} \leq 100$;
- II - Carga de incêndio baixa: $100 < q_{fi} \leq 300$;
- III - Carga de incêndio média: $300 < q_{fi} \leq 1200$;
- IV - Carga de incêndio alta: $q_{fi} > 1200$.

Nota técnica nº 50/2020

Altera a tabela 1 da IN06, tabela 3 da IN07 e o art. 21 da IN12, bem como toda relação do dimensionamento em função do risco de incêndio:

- I - Substitui-se a termo da classe de risco de incêndio pelo valor da carga de incêndio nestas INs conforme segue:
 - a) Substitui-se RISCO LEVE por carga de incêndio com até 1.142 MJ/m²;
 - b) Substitui-se RISCO MÉDIO por carga de incêndio com até 1.143 a 2.284 MJ/m²;
 - c) Substitui-se RISCO ELEVADO por carga de incêndio maior de 2.284 MJ/m²;

4. - SISTEMAS PREVENTIVOS:

Apresentamos neste projeto, o dimensionamento e detalhamento dos seguintes sistemas preventivos:

- 4.1-Sistema Preventivo por Extintores
- 4.2-Sistema de Saídas de Emergências
- 4.3-Sistema de Iluminação de Emergência
- 4.4-Sistema de Sinalização de Abandono de Local

4.1 – SISTEMAS PREVENTIVO POR EXTINTOR- SPE

Os extintores foram locados em planta baixa de acordo com o risco, a classe, capacidade, da área e respectivo caminhamento, da ocupação em local de fácil acesso, visando que o operador não tenha dificuldade de avistá-lo, conforme mostra o projeto.

Local	PQS 4kg 20 – B:C	H2O 10L 2 - A
BLOCO 07	01	01
BLOCO 08 e 09	01	01
Total	02	02

- DIMENSIONAMENTO DOS EXTINTORES PORTÁTEIS

Tabela 1 – Exigência do extintor de incêndio portátil em função do risco de incêndio

Risco de incêndio	Agente extintor e respectiva capacidade extintora mínima para que constitua uma unidade extintora					Distância máxima a ser percorrido
	Água	Espuma	CO2	Pó BC	Pó ABC	
LEVE	2-A	2-A:10B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	30 m
MÉDIO	2-A	2-A:10B	5-B:C	20-B:C	2-A:20-B:C	15 m

Em cada pavimento, inclusive para edificações térreas, são exigidos no mínimo 2 extintores com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um extintor atenda a distância máxima a ser percorrida.

Nos imóveis com risco de incêndio leve, desde que atendida a distância máxima a ser percorrida, permite-se a existência de apenas um extintor com uma unidade extintora, nos imóveis com risco de incêndio tipo leve, nos seguintes casos:

- I – Nos mezaninos com área inferior à 100 m²;
- II – Nos pavimentos com área inferior à 100 m²;
- III – nas edificações com área inferior à 100 m²;
- IV – Em blocos isolados térreos com área inferior à 100 m².

- LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES

Os extintores de incêndio devem estar localizados:

- I – Na circulação e em área comum;
- II – Onde a probabilidade de o fogo bloquear o acesso do extintor seja a menor possível; e
- III – onde possuir boa visibilidade e acesso desimpedido.

É proibido:

- I – O depósito de materiais abaixo ou acima dos extintores;
- II – Colocar extintor de incêndio nas escadas, rampas, antecâmaras e em seus patamares.

- INSTALAÇÃO DOS EXTINTORES PORTÁTEIS

Os extintores portáteis devem ser instalados de maneira que sua alça de transporte esteja, no máximo, 1,60 m acima do piso acabado. Os extintores portáteis, quando locados sobre o piso, devem estar em suporte adequado para o piso.

- SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES

Para a sinalização de parede, deve ser previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição “EXTINTOR”.

Para os extintores portáteis locados em suporte sobre o piso, a sinalização deve estar agregada ao suporte, mesmo quando afastado da parede.

Para a sinalização de coluna, deve ser previsto sobre o extintor uma faixa vermelha com bordas em amarelo, contendo a letra “E” em negro, em todas as faces da coluna.

Para a sinalização de piso, deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100 cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.

O disposto neste artigo aplica-se aos extintores instalados em:

- I – áreas de garagens ou depósitos, independentemente do tipo de ocupação do imóvel; e
- II – Imóveis com ocupação industrial, depósitos, garagens, postos para reabastecimento de combustíveis ou edificações especiais.

4.2 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIAS -SIE

Dispensado de acordo com o art. 3º inciso II alínea b da IN-011.

4.3 SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL - SAL

Dispensado de acordo com o art. 3º inciso II alínea b da IN-013.

4.4-SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS -SE

Cálculo para Portas, Corredor e Escadas:

ANEXO C IN-09

Classe de ocupação (Atividade)	Cálculo da População	Capacidade (Nº de pessoas por unidade de passagem)		
		Corredor e circulação	Escada e Rampa	Portas
Serviço profissional	1 pessoa p/ 7m ² de área	100	60	100

BLOCO 05 (GARAGEM)

ESTE BLOCO NÃO POSSUI PAREDES, DESTA MANEIRA NÃO SE FAZ NECESSÁRIO CÁLCULO DE SÁIDAS.

BLOCO 06

- 1 pessoas /m² de área bruta

-Área: 214,20m²

-Escadas: 100

CÁLCULO:

$214,20 \div 7 = 30,6$ (utilizado 30 PESSOAS)

$30 \div 100 = 0,3 = 1$ unidade de passagem

$1,00 \times 0,55 = 0,55$ m linear de escada.

Observação: A maior parte desta edificação é somente coberta, os locais que possuem fechamento possuem todos aberturas com no mínimo 1,00m de largura (verificar projeto), atendendo as exigências da IN-09.

BLOCO 08

Este bloco não possui paredes, desta maneira não se faz necessário cálculo de saídas.

BLOCO 09

Este bloco não possui área de 29,75m², e é um local onde não há fluxo constante de pessoas, possui uma porta com largura de 1,00m, não necessita de cálculo para saídas.

Timbó, junho de 2021.